

# **PGR TIC**

## **Plano de Gestão de Riscos TIC**

---

**2021**

## SUMÁRIO

1. Introdução.....	03
2. Objetivo.....	03
3. Referência Normativa.....	04
4. Aplicabilidade.....	05
5. Gestor de Riscos de TIC.....	05
6. Equipe de Trabalho.....	05
7. Seleção do Processo de Trabalho.....	06
8. Processo de Gestão de Riscos de TIC.....	06

## 1. INTRODUÇÃO

A Gestão de Risco é um processo contínuo e aprimorável composto por atividades coordenadas para orientar e controlar a organização quanto à mitigação de riscos que a afastam de seus objetivos institucionais. Em nível institucional visa aumentar a capacidade da organização para lidar com incertezas, estimular a transparência e contribuir para o uso eficiente, eficaz e efetivo de recursos.

O Conselho Nacional de Justiça – CNJ busca constantemente o aperfeiçoamento tanto do plano quanto dos processos de gestão de risco, visando deixar os Tribunais cada vez mais consolidados nesta prática, o Art. 37 da Res. 370/2021 não deixa dúvidas em seu objetivo, que prevê: *“Cada órgão deverá elaborar Plano de Gestão de Riscos de TIC, com foco na continuidade de negócios, manutenção dos serviços e alinhado ao plano institucional de gestão de riscos, objetivando mitigar as ameaças mapeadas para atuar de forma preditiva e preventiva às possíveis incertezas.”*

Dessa forma, o presente documento está sendo elaborado para servir de instrumento de apoio e orientação para o efetivo gerenciamento de riscos no âmbito da Tecnologia da Informação e Comunicação deste TJPA, alinhado ao plano institucional de gestão de riscos.

## 2. OBJETIVO

A Gestão de Riscos do TJPA tem como objetivo auxiliar a tomada de decisão, com vistas a prover razoável segurança no cumprimento da missão e no alcance dos objetivos institucionais. O presente Plano de Gestão de Riscos pretende contextualizar a Política de Gestão de Riscos, capturando a identidade estratégica, os objetivos da organização e os elementos do ambiente interno e externo que podem exercer influência sobre esses objetivos. Visa ainda estabelecer as métricas e critérios para os processos de análise e avaliação de riscos (estimativas de probabilidade e impacto, nível de risco, e efetividade dos controles).

Como principais objetivos do Plano de Gestão de de Riscos do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, podemos destacar:

- a) Aumentar o nível de alcance dos objetivos da instituição;
- b) Assegurar que a alta gestão tenha acesso as informações pertinentes aos riscos aos quais a organização pode estar exposta;
- c) Relacionar os objetivos e políticas da organização com a política de gestão de riscos;
- d) Melhorar na identificação de oportunidades e ameaças;
- e) Melhorar a governança;
- f) Aumentar a confiança das partes interessadas;
- g) Melhorar os controles de situações adversas;
- h) Melhorar a eficácia e eficiência operacional;
- i) Prever perdas e gestão de incidentes;
- j) Estabelecer uma base confiável para a tomada de decisão e planejamento;

### 3. REFERÊNCIA NORMATIVA

Este Plano de Gestão de Riscos se fundamentou nos seguintes documentos:

- Plano de Gestão de Risco do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, versão 1.2, 06/12/2019, disponível na área da Coordenadoria de Gestão de Processos e Riscos;
- “Guia de Gestão de Risco & Controles” do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;
- Política de Gestão de Riscos do TJPA, conforme portaria nº 3016/2019-GP, de 05/07/2019, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Poder Judiciário do Estado do Pará, define objetivos, conceitos, princípios, estrutura e responsabilidades;
- “Cartilha de Gestão de Riscos” do Conselho Nacional de Justiça, agosto de 2019;
- “Referencial básico de Gestão de Riscos” do Tribunal de Contas da União.

## 4. APLICABILIDADE

Este artefato poderá ser aplicado em todas as unidades da Secretaria de Informática do Tribunal de Justiça do Estado.

## 5. GESTOR DE RISCOS DE TIC

O Gestor de Risco no atual cenário é um ator imprescindível no âmbito da Gestão de Risco, de acordo com o Guia de Gestão de Risco do TJDF, de 2019, o “Gestor de riscos ou responsável pelos riscos é representado pelo gestor de maior grau hierárquico da organização ou da unidade objeto de análise. O gestor de risco deverá selecionar os processos de trabalho, como também subsidiar o grupo de trabalho com informações relevantes sobre os riscos durante as fases posteriores da metodologia. Além disso, encarregar-se-á do monitoramento do processo em seu conjunto e da comunicação às partes interessadas”

São responsabilidades de um gestor de risco:

- I. Assegurar que o risco seja gerenciado de acordo com a política de gestão de riscos da organização;
- II. Monitorar o risco ao longo do tempo, de modo a garantir que as respostas adotadas resultem na manutenção do risco em níveis adequados, de acordo com a política de gestão de riscos; e
- III. Garantir que as informações adequadas sobre o risco estejam disponíveis em todos os níveis da organização.

## 6. EQUIPE DE TRABALHO

O escopo da gestão de riscos possui uma grande abrangência, um único gestor de risco não conseguiria perpassar por todas as fases de um processo, assim compor uma equipe de trabalho é essencial.

De acordo com o Guia do TJDFT, *“Cabe destacar a importância de constituir um grupo heterogêneo, com representantes de todas as etapas do processo, no intuito de enriquecer as fases de identificação e avaliação dos riscos.”*

## **7. SELEÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO**

De acordo com o Guia do TJDFT, *“inicialmente, serão selecionados os processos de trabalho dos quais os riscos serão geridos e tratados. Para tanto, deverão ser considerados aqueles processos mais relevantes ao atingimento dos objetivos da unidade e dos objetivos estratégicos do Tribunal ou aqueles mais suscetíveis às incertezas do ambiente. A seleção dos processos deve ser estabelecida pelo gestor de risco, de acordo com os critérios adequados a cada área de atuação, que podem ser de custos, procedimentos, imagem, atendimento ao usuário, segurança etc.*

Caso não haja definição clara em quais processos atuar, a equipe de trabalho poderá realizar a contextualização da área para identificar o escopo a ser trabalhado. A fase de contextualização será abordada no tópico seguinte. Em uma situação ideal, o processo em questão já deve estar mapeado para que os riscos priorizados sejam sucessivamente plotados ao longo do fluxo. Caso o mapeamento ainda não tenha sido realizado, o levantamento das principais atividades pode servir de orientação para a identificação dos riscos”

Percebe-se assim, que a etapa de seleção do processo é de suma importância, pois é nela que o mapeamento existe como direcionamento.

## **8. PROCESSOS DE GESTÃO DE RISCOS DE TIC**

De acordo com o Referencial Básico de Gestão de Riscos do Tribunal de Contas da União, de abril de 2018, *“O processo de gestão de riscos envolve a identificação, a análise e a avaliação de riscos, a seleção e a implementação de respostas aos riscos avaliados, o monitoramento de riscos e controles, e a comunicação sobre riscos com partes interessadas, internas e externas. Esse processo é aplicado a uma ampla gama*

das atividades da organização, em todos os níveis, incluindo estratégias, decisões, operações, processos, funções, projetos, produtos, serviços e ativos, e é suportado pela cultura e pela estrutura de gestão de riscos da entidade.”

O Tribunal de Justiça do Pará em seu Plano de Gestão de Riscos, esclarece que a Gestão de Riscos se inicia pela definição ou escolha dos objetivos estratégicos, processos de trabalho e/ou ativos prioritários para a instituição, e que, por isso, são fundamentais ao próprio funcionamento do órgão. Uma vez definidos os elementos a serem gerenciados, inicia-se o Processo de Gestão de Riscos baseado no modelo descrito na norma ABNT NBR ISO 31000:2018, o qual é composto por 7 (sete) etapas, a saber:

1. Estabelecimento do contexto;
2. Identificação do risco;
3. Análise do risco;
4. Avaliação do risco;
5. Tratamento do risco;
6. Monitoramento;
7. Comunicação.

O conteúdo de cada um dos itens acima, é exatamente o mesmo utilizado no Plano de Gestão de Riscos Institucional do TJPA.

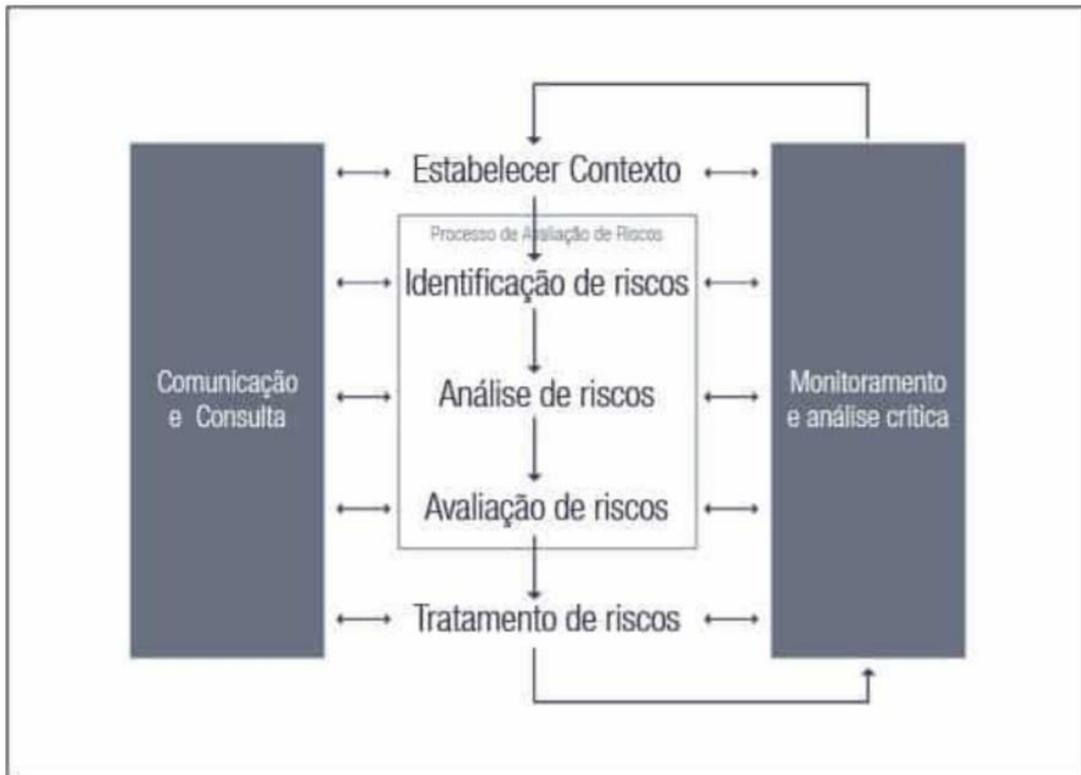


Figura 1 – Processo de Gestão de Riscos  
Fonte: ABNT NBR ISO 31000:2018